

FUNBIO ABRE PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO LITORAL DO PARANÁ POR ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, no âmbito do Programa de Conservação da Biodiversidade do Litoral do Paraná regido pelo Termo de Acordo Judicial, doravante denominado Programa TAJ Litoral do Paraná, firmado entre o Instituto Chico Mendes (ICMBio), o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público Estadual (MPE) em 04.08.2021 torna público, para conhecimento dos interessados, a presente manifestação de interesse para seleção de conselheiros que integrarão a primeira composição do Conselho Gestor do Programa de Conservação da Biodiversidade do Litoral do Paraná, instituído pelo TAJ citado acima, a partir de 2022.

2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente Manifestação de Interesse integra um dos itens do TAJ que diz respeito à formação da estrutura de governança do Programa cuja instância máxima de deliberação é o Conselho Gestor -CG e que deve ser composto pelas seguintes vagas (i) 2 representantes servidores efetivos do ICMBio, com atuação no litoral do Paraná; (ii) 2 representantes servidores efetivos do ICMBio, da instância de Gerência Regional Sul - GR5 Sul, (iii) 2 representantes de organizações da sociedade civil, (iv) 2 representantes de Instituição de Ensino Superior – IES, todos detentores de competência técnica conforme estabelecido no TAJ.

O FUNBIO foi criado em outubro de 1995 como um projeto da Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), cuja operação teve início em 1996 sendo que em 1999, tornou-se uma entidade com personalidade jurídica própria e registrada como associação civil sem fins lucrativos brasileira com a missão de aportar recursos estratégicos para conservação da biodiversidade, recebendo em 2004, o título de OSCIP. Neste programa, o FUNBIO é tanto o executor financeiro e operacional privado independente quanto a Secretaria Executiva e portanto, responsável pela condução do processo de composição do Conselho Gestor com o apoio técnico do ICMBio.

Essa Manifestação de Interesse pretende identificar as instituições interessadas em compor as vagas da sociedade civil **(iii)** e da academia **(iv)** no Conselho Gestor conforme determinado no TAJ:

- (iii) 02 (duas) vagas titulares, e seus suplentes, para representantes de organização da sociedade civil que constem no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais (CNEA), criado pela RESOLUÇÃO CONAMA/Nº 006/89, com experiência comprovada de, ao menos, 5 anos na área de conservação da biodiversidade, preferencialmente no litoral do Paraná;
- (iv) 02 (duas) vagas titulares, e seus suplentes, para representantes de Instituição de ensino superior (IES) com produção científica atual e experiência comprovada de, ao menos, 5 anos na área de conservação da biodiversidade, preferencialmente no litoral do Paraná, que deverá ser nomeado pela autoridade máxima da IES.

3. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Estarão habilitadas as instituições que atenderem as seguintes condicionantes:

3.1 - Para Organizações da Sociedade Civil:

- a. Existir e ter sede no Paraná há pelo menos 5 (cinco) anos;
- b. Apresentar Estatuto registrado em cartório;
- c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d. Apresentar relatório técnico de atividades que comprovem que a entidade possui experiência de atuação de, ao menos, 5 anos na área de conservação da biodiversidade, preferencialmente no litoral do Paraná;

3.2 - Para Instituições de Ensino Superior (IES):

- a. Ser constituído e registrado há pelo menos 5 (cinco) anos;
- b. Ter atuação no Litoral do Paraná;
- c. Apresentar documentação que comprove possuir produção científica e experiência de, ao menos, 5 anos na área de conservação da biodiversidade, preferencialmente, no litoral do Paraná.

4. OBJETIVO

O objetivo dessa Manifestação de Interesse é identificar e selecionar, de maneira pública e transparente, as instituições com experiência comprovada na área de conservação da biodiversidade, preferencialmente no litoral do Paraná e interessadas em compor o Conselho Gestor para as vagas reservadas às organizações da sociedade civil e instituições de ensino.

5. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Para conhecimento dos interessados, serão atribuições das instituições que comporão o Conselho Gestor:

- (i) aprovar o(s) Planejamento(s) Estratégico(s) quadrianuais do Programa, instrumentos norteadores das ações prioritárias a serem executadas e da(s) sua(s) avaliação(ões) de efetividade;
- (ii) aprovar o Planejamento Financeiro Plurianual e o Plano de Ação Anual e a alocação dos seus respectivos limites financeiros;
- (iii) aprovar os detalhamentos das linhas temáticas de atuação estabelecidas neste acordo;
- (iv) aprovar os indicadores de desempenho de processo, e de resultado do TAJ e seus Programas e projetos;
- (v) aprovar plano de captação de recursos financeiros adicionais pelo FUNBIO, no âmbito nacional e internacional, público e privado, para incrementar os recursos financeiros revertidos por este acordo judicial para as iniciativas de conservação da natureza;
- (vi) aprovar critérios gerais de elegibilidade dos projetos a serem custeados com os recursos financeiros do Programa;
- (vii) aprovar a seleção de projetos com recursos financeiros do Programa;
- (viii) aprovar a avaliação do cumprimento dos projetos executados;
- (ix) aprovar custos anuais de acompanhamento e dos projetos aprovados;
- (x) aprovar semestralmente as prestações de contas e os relatórios gerenciais do FUNBIO;
- (xi) aprovar anualmente as prestações de contas do Programa e os respectivos relatórios de execução físico-financeira;
- (xii) instituição de Câmaras Técnicas Temporárias, de planejamento, seleção ou avaliação de linhas temáticas ou de projetos;

- (xiii) solicitar ao Funbio a contratação de quadros temporários de especialistas para apoio técnico às suas atribuições, quando necessário;
- (xiv) aprovar o seu Regimento Interno e o Manual Operacional do Programa;
- (xv) aprovar e acompanhar os indicadores de resultados e de impactos para a conservação da biodiversidade do Programa;
- (xvi) garantir a publicidade dos atos por ele aprovados e
- (xvii) deliberar sobre questões omissas vinculadas às atribuições listadas acima.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das instituições poderá contar, caso necessário, com duas etapas, conforme descritas a seguir:

ETAPA I – ARTICULAÇÃO LOCAL, FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

As instituições interessadas em ocupar uma cadeira no Conselho Gestor do Programa deverão preencher o formulário disponibilizado no site do Funbio, informado no item 7 desta Chamada.

É desejável que as instituições locais atuantes na região em que o Programa será executado (litoral do Estado do Paraná) busquem uma articulação entre si, a partir da divulgação desta manifestação de interesse.

Serão disponibilizadas 4 vagas para o Conselho Gestor, conforme detalhado no item 2: (duas) vagas para titulares e 2 (duas) vagas para suplentes.

Nesta primeira etapa, cada instituição interessada, ao preencher o formulário, deverá indicar outros 03 proponentes elegíveis, que devem também manifestar interesse por meio do preenchimento do formulário. Apenas serão avaliadas as instituições que cumprirem as condicionantes dispostas no item 3 desta Manifestação de Interesse, e também preencherem o formulário, manifestando seu interesse em fazer parte do Conselho Gestor. Os indicados mais votados comporão as 04 vagas do Conselho, na ordem dos mais votados para titulares, seguidos dos suplentes.

Importante destacar:

- Cada vaga do Conselho Gestor poderá ter diferentes instituições como Titular e Suplente.
- Na composição inicial, cada segmento terá uma vaga com um mandato extraordinário de 2 anos e uma vaga com mandato de 4 anos. A partir da primeira renovação parcial, a ser realizada em dois anos, os mandatos serão todos de 4 anos, o que possibilitará alterações parciais periódicas na composição do conselho.
- A escolha do mandato seguinte se dará preferencialmente por nova publicação de Manifestação de Interesse.

A análise dos votos será feita pelo Funbio, acompanhada pelo ICMBio (Comissão Organizadora de Formação do Conselho) e validada pelos compromitentes MPE e MPF.

O resultado será publicado no site do FUNBIO.

ETAPA II – REUNIÃO COM AS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS, PARA DEFINIÇÃO DAS VAGAS

Caso o resultado da Etapa I não seja conclusivo ou ocorram situações de EMPATE ou NÃO PREENCHIMENTO da totalidade das vagas, será realizada uma SEGUNDA ETAPA do processo de seleção para formação do Conselho Gestor, descrita a seguir:

O Funbio fará a comunicação por e-mail para as instituições inscritas, devidamente habilitadas e que receberam votos, informando a data em que será realizada uma reunião virtual ou presencial para definição das vagas. Cada instituição deverá enviar seu representante indicado, portando documento de identificação com foto (caso seja presencial). A ausência implicará na desclassificação da instituição.

As reuniões serão conduzidas pela Comissão Organizadora de Formação do CG formada por 2 representantes indicados pelo Funbio e 2 do ICMBio, num total de 4 representantes, que designarão a equipe necessária para a realização dos trabalhos.

As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que porventura surgirem durante a reunião serão deliberadas pela mesma Comissão Organizadora de Formação do CG, também responsável pela conferência dos representantes formalmente designados.

A definição das entidades titulares e seus suplentes para o Conselho Gestor, em cada segmento previsto, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos, podendo se manifestar apenas os representantes indicados e habilitados daquele segmento. Na falta de consenso, a votação será aberta.

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

A homologação do resultado desse processo será feita em ata da reunião do Conselho Gestor.

O resultado será publicado no site do FUNBIO e as instituições selecionadas serão informadas por e-mail.

7. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As instituições interessadas em compor o Conselho Gestor do Programa, deverão preencher um formulário eletrônico disponível através do link https://bit.ly/form_manifestacaoconselhogestorTAJLITORALPARANA até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2022. A partir desse horário o formulário estará bloqueado para qualquer tipo de alteração ou edição de informações.

O formulário de inscrição deverá ser enviado juntamente com a cópia dos seguintes documentos:

1. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
3. Ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
4. Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da instituição proponente.

O não envio da documentação no prazo informado e/ou a impossibilidade de cumprimento desse rito poderá acarretar na desqualificação da candidatura da instituição interessada.

8. DÚVIDAS

As dúvidas e os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico:

gerencia.paranagua@funbio.org.br

Caso alguma instituição tenha dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre a manifestação de interesse, deverá encaminhar por escrito para o endereço eletrônico informado, até as 23h59 do dia 27 de dezembro de 2021. As perguntas serão respondidas caso a caso por e-mail. No dia 30 de dezembro de 2021, o FUNBIO publicará em seu site todas as perguntas consideradas pertinentes com suas respectivas respostas, sem qualquer referência àquele que levantou a questão, para que todos os participantes e demais interessados tenham acesso à mesma informação.

9. RESULTADOS E CALENDÁRIO

O resultado desta manifestação de interesse será publicado no site do Funbio. As etapas seguirão o calendário detalhado a seguir:

DATA	ETAPA
15/12/2021 a 31/01/2021	Prazo de inscrição para as instituições interessadas
15/12/2021 a 27/12/2021	Prazo para perguntas
30/12/2021	Publicação das respostas no site do Funbio
31/01/2021 a 15/02/2021	Análise dos documentos entregues e pontuação dos proponentes
25/02/2022	Divulgação do resultado no site do Funbio

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição da instituição implicará na aceitação das normas contidas nesta Manifestação de Interesse.

-É de inteira responsabilidade da instituição, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta Manifestação, no site do Funbio.

- As instituições, através de seus indicados, serão empossadas como titulares e suplentes em fevereiro de 2021. Próximo à data da posse, o Funbio fará a comunicação, informando também se o evento será presencial ou virtual.

– A presente Manifestação entrará em vigor na data de sua publicação no site do Funbio.